



## EDITAL

Carlos Alberto de Oliveira Henriques, Vice Presidente da Câmara Municipal de Batalha:

**TORNA PÚBLICO**, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no artigo 10º, alínea c) do Regulamento Municipal de Feiras do Município da Batalha, que o espaço de venda no mercado municipal da segunda feira caduca sempre que se verifique a falta de pagamento das taxas respetivas.

Deste modo, os seguintes feirantes, dispõem de 10 dias para regularizarem o pagamento das taxas de terrado em dívida, sob pena de ficarem impedidos de exercer a sua atividade no mercado da Segunda-feira da Câmara Municipal de Batalha:

Cartão nº 677; Cartão nº 687; Cartão nº 698; Cartão nº 699; Cartão nº 705.

Paços do Concelho, 26 de Setembro de 2014.

O Vice Presidente,

Carlos Alberto de Oliveira Henriques